AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026

O **Conselho Regional de Corretores de Imóveis de Alagoas – CRECI/AL**, entidade de fiscalização do exercício profissional, inscrito no CNPJ nº 12.475.711/0001-00, com sede na R. Alcebíades Valente, 282 - Farol, Maceió - AL, 57051-050, devidamente autorizado no Processo Administrativo nº 30061612/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a Contratação Direta, com critério de julgamento **menor preço do item**, na hipótese prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Data e horário de encerramento do recebimento das propostas: 11/09/2026, às 23h59.

Local: Site institucional do Conselho.

Publicidade dos atos desta dispensa de licitação: https://intranet.creci-al.gov.br/contratos/transparencia.php

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de papel sulfite branco A4, destinado à recomposição do estoque e ao atendimento das demandas administrativas e institucionais do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 22ª Região – CRECI/AL, conforme especificações, quantitativo e condições estabelecidos neste Aviso e no Termo de Referência.

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
01	**Papel sulfite branco A4**, formato 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m², alcalino, embalagem contendo 500 folhas por resma. **Marcas de referência: Chamex, Report, Suzano ou equivalente de qualidade igual ou superior.**	Caixa com 10 resmas	22

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 6.832,65 (seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, apurado mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, conforme documentação constante dos autos.

2.2. Nos termos do §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e da Portaria nº 064/2025 do CRECI/AL, este Aviso será disponibilizado no sítio eletrônico do CRECI/AL pelo prazo de 03 (três) dias úteis, para que eventuais interessados possam ofertar proposta mais vantajosa.

2.3. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico clcc@creci-al.gov.br até a data e horário estabelecidos neste Aviso.

2.4. A proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

3. HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação, será exigida do fornecedor cuja proposta seja selecionada a apresentação dos documentos essenciais e compatíveis com a natureza da contratação, nos termos do art. 62, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação interna do CRECI/AL.

A comprovação da habilitação poderá ser realizada mediante consulta ao SICAF ou a outros cadastros oficiais disponíveis à Administração, quando aplicável.

3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, contrato social consolidado ou documento equivalente que comprove a existência da empresa e a indicação de seus administradores;
b) No caso de Microempreendedor Individual – MEI, apresentação do CCMEI.

3.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Inscrição no CNPJ;
b) Certidão conjunta válida da Receita Federal/PGFN;
c) Certidão de regularidade com o FGTS;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
e) Declaração de que não emprega menor em situação proibida pela Constituição (art. 7º, XXXIII).

3.1.3. REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL OU MUNICIPAL

a) Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou Municipal, conforme o caso;
b) Nos casos de isenção, apresentação de documento comprobatório emitido pelo órgão competente.

3.1.4. DECLARAÇÕES

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de contratar com a Administração;
b) Declaração de ciência e atendimento às condições do Aviso e responsabilização pela veracidade das informações apresentadas.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, na proposta aceita e no instrumento utilizado para formalização da contratação.

6. DO PAGAMENTO

6.1.O pagamento será efetuado conforme disposto no Termo de Referência.

6.1.1. Não é admitida a cessão de crédito decorrente da contratação formalizada por contrato administrativo, nota de empenho ou instrumento equivalente.

6.1.2. Não será admitido pagamento antecipado, devendo o pagamento ocorrer após o recebimento e a aceitação do objeto, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço do item, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o fornecedor às medidas e sanções administrativas cabíveis, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As normas disciplinadoras da contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.2. Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Ato e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

9.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

9.5. Em caso de divergência entre disposições deste Ato e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Ato.

9.6. Integram este Ato, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.
Anexo II – Modelo de Proposta.

Maceió - AL, 08 de setembro de 2026.

Sergio Cabral do Nascimento
Presidente – CRECI/AL

TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo nº: 30061612/2026)

Unidade Requisitante: Secretaria Administrativa.

1. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO** (Art. 6º, XXIII, "a" e "I", Lei nº 14.133/2021)

1.1 Do Objeto

O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição de papel sulfite branco A4, destinado à recomposição do estoque e ao atendimento das demandas administrativas e institucionais do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 22ª Região – CRECI/AL, conforme especificações técnicas, unidade de fornecimento e quantitativo estabelecidos neste Termo de Referência, com entrega única.

1.2 Quadro Resumo

Elemento	Descrição
Objeto	Aquisição de papel sulfite branco A4
Natureza do Objeto	Bem comum
Forma de Contratação	Dispensa de licitação
Fundamento Legal	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Instrumento de Formalização	Nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente
Critério de Seleção	Menor preço do item
Fonte de Recursos	Recursos próprios do CRECI/AL

1.3. Relação e Especificação dos Materiais

A contratação compreenderá o fornecimento do material abaixo especificado, observados os requisitos mínimos necessários ao atendimento da necessidade administrativa. As marcas indicadas possuem caráter meramente referencial, sendo admitidos produtos equivalentes de qualidade igual ou superior:

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Quantidade
01	**Papel sulfite branco A4**, formato 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m², alcalino, embalagem contendo 500 folhas por resma. **Marcas de referência: Chamex, Report, Suzano ou equivalente de qualidade igual ou superior.**	Caixa com 10 resmas	22

1.4. Classificação do Objeto

O objeto é classificado como bem comum, uma vez que suas especificações podem ser definidas por padrões usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Alterações

Eventuais alterações observarão o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no respectivo instrumento de formalização da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "b", Lei nº 14.133/2021; e Art. 9°, II, IN 81/2022)

2.1. A presente contratação fundamenta-se na demanda formalizada pela Secretaria Administrativa do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 22ª Região – CRECI/AL, conforme Documento de Formalização da Demanda (DFD), que evidencia a necessidade de aquisição de papel sulfite A4 para recomposição do estoque institucional, atualmente em nível reduzido, e continuidade das atividades administrativas e operacionais do Conselho.

2.2. No início do exercício de 2026, por meio do Processo Administrativo nº 30055883/2026, foi realizada contratação destinada à aquisição de diversos materiais de expediente, entre os quais 15 (quinze) caixas de papel A4. O quantitativo foi definido com base no histórico de consumo e nas contratações anteriores disponíveis à época, constituindo a referência então existente para o dimensionamento da necessidade.

2.3. Durante o exercício, contudo, o consumo efetivamente verificado mostrou-se superior ao padrão histórico utilizado na estimativa inicial, fazendo com que o quantitativo adquirido fosse consumido em ritmo superior ao projetado e o estoque atingisse nível próximo do esgotamento.

2.4. A elevação do consumo está relacionada ao aumento da demanda operacional do CRECI/AL, destacando-se a estruturação e consolidação das atividades do setor de Recursos Humanos, o aumento do atendimento presencial ao público e a maior procura pelos serviços realizados no âmbito da parceria já existente com a Prefeitura. Verificou-se, ainda, incremento das demandas de outros setores, inclusive Fiscalização e Financeiro, que também contribuiu para o aumento do consumo institucional.

2.5. O papel A4 constitui insumo de uso recorrente nas atividades do Conselho, empregado na impressão e formalização de documentos, atendimento ao público, instrução e tramitação de processos e demais rotinas administrativas e institucionais. A insuficiência do estoque pode comprometer a execução regular dessas atividades, razão pela qual se mostra necessária sua recomposição.

2.6. A presente aquisição foi dimensionada em 22 (vinte e duas) caixas, considerando o consumo efetivamente observado durante o exercício, a evolução das demandas administrativas e operacionais e a adoção de margem razoável de segurança para absorver oscilações de consumo e reduzir o risco de novo desabastecimento.

2.7. A nova necessidade decorre, portanto, da reavaliação da estimativa anteriormente realizada à luz do consumo efetivamente constatado, utilizando-se dados mais atuais acerca do

comportamento da demanda institucional para o redimensionamento do quantitativo necessário.

2.8. Considerando a natureza do bem a ser adquirido, trata-se de objeto amplamente disponível no mercado, com especificações usuais e padronizadas, permitindo sua definição objetiva e a seleção da proposta mais vantajosa pelo critério de menor preço, observadas as especificações mínimas de qualidade estabelecidas neste Termo de Referência.

2.9. Considerando o valor estimado da contratação e desde que observados os critérios estabelecidos no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a aquisição será processada mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da referida Lei.

2.10. Assim, a aquisição do papel A4 descrito neste Termo de Referência revela-se necessária, adequada e proporcional às necessidades do CRECI/AL, constituindo medida destinada à recomposição do estoque e à continuidade das atividades administrativas e institucionais do Conselho.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (Art. 6º, XXIII, "C", e art. 40, §1º, I, Lei nº 14.133/2021; e art. 9°, III, IN 81/2022)

3.1. A solução adotada consiste na aquisição de 22 (vinte e duas) caixas de papel sulfite branco A4, com 10 (dez) resmas cada, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, destinadas à recomposição do estoque institucional e ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do CRECI/AL.

3.2. O objeto caracteriza-se como bem de consumo comum, amplamente disponível no mercado e com características padronizadas, não demandando desenvolvimento específico, customização ou solução técnica de maior complexidade.

3.3. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução mostra-se adequada à necessidade identificada, compreendendo a aquisição, o recebimento, o armazenamento, a distribuição interna e o consumo do material no desenvolvimento das atividades institucionais.

3.4. A aquisição será realizada com entrega única, possibilitando a recomposição imediata do estoque, maior segurança quanto à disponibilidade do insumo e redução do risco de desabastecimento diante das oscilações de consumo verificadas no exercício.

3.5. As especificações do produto foram definidas com base em padrões usuais de mercado, de forma objetiva e adequada ao uso administrativo. As marcas indicadas neste Termo de Referência possuem caráter meramente referencial, sendo admitidos produtos equivalentes de qualidade igual ou superior, observadas as especificações mínimas estabelecidas.

3.6. O material deverá ser novo, de primeiro uso, acondicionado em embalagem original, íntegra e adequada à sua conservação, devendo ser entregue em perfeitas condições de utilização e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

3.7. A solução adotada mostra-se adequada à necessidade administrativa por permitir a recomposição do estoque mediante aquisição de bem padronizado e prontamente disponível no mercado, em quantitativo dimensionado a partir do consumo efetivamente observado e das atuais necessidades do CRECI/AL.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, "d", Lei nº 14.133/2021; e art. 9°, IV, IN 81/2022)

4.1. Dos Requisitos Legais

4.1.1. A contratação deverá observar as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, da Portaria CRECI/AL nº 64/2025 e das demais normas aplicáveis ao objeto e ao procedimento de contratação.

4.1.2. A contratação será processada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados o valor estimado e os critérios previstos no § 1º do referido artigo.

4.1.3. A empresa selecionada deverá comprovar as condições de habilitação e regularidade exigíveis e compatíveis com a natureza e o vulto da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação interna aplicável.

4.1.4. Será verificada, ainda, a inexistência de impedimentos ou sanções que impossibilitem a contratação com a Administração Pública.

4.2. Dos Requisitos Técnicos

4.2.1. *O* papel A4 a ser fornecido deverá atender integralmente às **especificações técnicas, unidade de fornecimento e quantitativo** estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2.2. O produto deverá ser **novo e de primeiro uso**, acondicionado em embalagem original, íntegra e adequada à sua conservação, sem sinais de violação, umidade, avarias ou outras condições que comprometam sua utilização.

4.2.3. O material deverá apresentar características compatíveis com o uso administrativo e atender integralmente às especificações mínimas estabelecidas no item 1.3 deste Termo de Referência.

4.3. Modelo de Execução do Fornecimento

4.3.1. O fornecimento será realizado em entrega única, no quantitativo total contratado.

4.3.2. A entrega deverá ocorrer na sede do CRECI/AL, no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos necessários ao transporte e à entrega do material.

4.3.3. O recebimento será realizado *pelo* fiscal ou servidor competente, mediante conferência quantitativa e qualitativa do material e verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

4.3.4. Constatada qualquer irregularidade, a contratada será notificada para substituir o material em desacordo, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus adicional para a Administração.

4.4. Responsabilidades da Contratada

4.4.1. A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas, responsabilizando-se pela qualidade e conformidade do material, pelo atendimento aos prazos estabelecidos e pela observância da legislação aplicável.

4.4.2. Eventuais descumprimentos serão formalmente registrados e poderão ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento de formalização da contratação.

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

4.6. Sustentabilidade

4.6.1. Sempre que aplicável e sem prejuízo das especificações e da competitividade, deverão ser observadas práticas de sustentabilidade relacionadas ao acondicionamento, transporte e fornecimento do material, com preferência pela redução de embalagens desnecessárias e utilização de materiais recicláveis.

4.6.2. O CRECI/AL adotará práticas de uso racional do papel, visando à redução de desperdícios e ao consumo responsável do material adquirido.

4.7. Garantia Contratual

4.7.1. Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza simples do objeto, a entrega única e o baixo risco associado à execução da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, "e" e art. 40, §1º, II, Lei nº 14.133/2021; e art. 9°, V, IN 81/2022)

5.1. A execução da contratação dar-se-á mediante as disposições, obrigações e condições estabelecidas na nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as regras previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

5.2. O fornecimento será realizado em entrega única, compreendendo o quantitativo total de 22 (vinte e duas) caixas de papel sulfite A4, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente pela contratada.

5.4. Os materiais deverão ser entregues na Rua Alcebíades Valente, nº 282, Bairro Farol, Maceió/AL, em dias úteis, no horário das 9h às 15h, mediante prévio agendamento, correndo por conta da contratada todas as despesas com transporte, carga, descarga e demais custos necessários ao fornecimento.

5.5. A contratada será responsável pela adequada conservação e integridade do material durante o transporte e até sua efetiva entrega no local indicado pela Administração.

5.6. Caso sejam constatados materiais em desacordo com as especificações, danificados, com sinais de umidade, violação da embalagem ou qualquer outra condição que comprometa sua utilização, a contratada deverá promover sua substituição, sem ônus adicional para o CRECI/AL, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

5.7. Considerar-se-á concluída a execução contratual após a entrega integral do objeto, seu recebimento definitivo pela Administração e o cumprimento das demais obrigações atribuídas à contratada.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XXIII, "f", Lei nº 14.133/2021; e Art. 9°, VI, IN 81/2022)

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas na nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o CRECI/AL e a contratada deverão ser realizadas, preferencialmente, por escrito, admitindo-se a utilização de correio eletrônico ou outros meios eletrônicos institucionais que permitam o adequado registro da comunicação.

6.3. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo CRECI/AL, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Compete ao fiscal acompanhar a entrega, conferir o quantitativo e verificar a conformidade do material com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, registrando eventuais irregularidades e adotando ou solicitando as providências cabíveis para sua correção.

6.5. As ocorrências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas à autoridade ou unidade competente para adoção das providências necessárias.

6.6. O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis e, quando for o caso, a apuração de responsabilidade e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, "g", Lei nº 14.133/2021; e art. 9°, VII, IN 81/2022)

7.1. Condições para Atesto e Pagamento

7.1.1. Para fins de atesto e pagamento, a contratada deverá apresentar **nota fiscal ou documento de cobrança equivalente**, contendo a identificação da contratada, a descrição do objeto fornecido, o valor correspondente e a referência à Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

7.1.2. O pagamento somente será efetuado após o **recebimento definitivo** do objeto e respectivo atesto pelo servidor competente, que verificará a conformidade quantitativa e qualitativa do material com as especificações deste Termo de Referência e com a proposta da contratada.

7.1.3. Caso o material fornecido esteja em desacordo com as especificações, quantitativos ou condições estabelecidas, o atesto ficará condicionado à regularização da ocorrência pela contratada.

7.1.4. O prazo para pagamento não será iniciado enquanto estiverem pendentes correções, substituições ou o saneamento de irregularidades que impeçam o recebimento definitivo ou a regular liquidação da despesa.

7.2. Liquidação da Despesa

7.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação da despesa será realizada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da documentação necessária e do atesto do objeto.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará a regularidade do documento fiscal, a correspondência entre o objeto entregue e o faturado, o valor devido, o atesto do recebimento e as retenções tributárias eventualmente aplicáveis.

7.2.3. Havendo erro, omissão ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, a contratada será comunicada para promover a regularização, ficando suspenso o respectivo prazo até o saneamento da pendência.

7.2.4. A regularidade fiscal e trabalhista da contratada será verificada pelos meios disponíveis à Administração, observadas as exigências aplicáveis à contratação.

7.2.5. Eventual irregularidade constatada será tratada de acordo com a legislação aplicável, sem prejuízo da análise quanto ao pagamento do objeto regularmente fornecido e recebido pela Administração.

7.3. Prazo de Pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da conclusão da liquidação da despesa.

7.3.2. O prazo de pagamento ficará suspenso enquanto houver pendência imputável à contratada que impeça a regular liquidação da despesa.

7.4. Forma de Pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado pelo CRECI/AL, preferencialmente, por meio de **transferência bancária** para conta indicada pela contratada.

7.4.2. Quando do pagamento, serão efetuadas as **retenções tributárias** previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

7.4.3. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a documentação comprobatória de sua condição, sendo observado, no momento da liquidação e do pagamento, o tratamento tributário aplicável ao regime, inclusive quanto às retenções tributárias legalmente exigíveis ou dispensadas.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XXIII, "H", Lei nº 14.133/2021; e Art. 9°, INCISO VIII, IN 81/2022)

Forma de Seleção e Critério de Julgamento

8.1. O fornecedor será selecionado mediante **contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os critérios estabelecidos no § 1º do referido artigo e as disposições da Portaria CRECI/AL nº 64/2025.

8.2. A seleção observará o critério de menor preço do item, desde que atendidas integralmente as especificações, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Verificação de Impedimentos

8.3. Previamente à contratação, será verificada a inexistência de impedimentos ou sanções que impossibilitem a contratação do fornecedor com a Administração Pública, mediante consulta aos cadastros oficiais aplicáveis.

8.4. A existência de registro impeditivo será analisada quanto à sua abrangência e aos seus efeitos antes da formalização da contratação.

8.3. Habilitação

8.5. A habilitação será exigida de forma proporcional à natureza, ao baixo vulto e à reduzida complexidade do objeto, observadas a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação interna do CRECI/AL.

8.6. Para fins de contratação, serão exigidos, no mínimo, os documentos necessários à comprovação:

a) da existência jurídica do fornecedor e, quando cabível, dos poderes de representação;

b) da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) da regularidade perante a Fazenda Nacional;

d) da regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

e) da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; e

f) da inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração.

8.7. A documentação poderá ser verificada por meio do SICAF, de outros cadastros oficiais disponíveis à Administração ou mediante apresentação dos respectivos documentos pelo fornecedor.

8.8. Quando o fornecedor for Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 quanto ao tratamento favorecido e à regularização fiscal e trabalhista, quando aplicáveis.

8.9. Não serão exigidos requisitos de qualificação técnica ou econômico-financeira além daqueles que se mostrarem indispensáveis à adequada execução do objeto, considerando tratar-se de aquisição de bem comum, de baixa complexidade e com entrega única.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, XXIII, "i", Lei nº 14.133/2021; e art. 9°, IX, IN 81/2022)

9.1. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 6.832,65 (seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, apurado com base na pesquisa de preços realizada para o objeto, conforme documentação e mapa comparativo de preços integrantes do processo administrativo.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, "j", Lei nº 14.133/2021; e art. 9º, inciso X, IN nº 81/2022)

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: **6.3.1.3.01.01.001**, consignada no orçamento vigente do CRECI/AL.

11. DA EXPEDIÇÃO

11.1. Este Termo de Referência foi expedido na cidade de Maceió - AL, em 04 de setembro de 2026, por:

_____

David Magalhães Lima
Coordenador da secretaria administrativa – CRECI/AL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel sulfite branco A4, formato 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m², alcalino, embalagem contendo 500 folhas por resma. Marcas de referência: Chamex, Report, Suzano ou equivalente de qualidade igual ou superior.	22 caixas com 10 resmas cada		R$	R$
	VALOR TOTAL GLOBAL:				**R$**

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R$_____ (_____).

Validade da Proposta: _____ (_____) dias, não inferior a 60 (sessenta) dias.

Razão Social: _____ **CNPJ**: _____
Endereço: _____. **CEP**: _____
E-mail:_____**Telefone(s)**:(___) _____
Banco: _____. **Agência**: _____. **C/C**: _____.

Declaro que os preços apresentados incluem todos os custos necessários ao integral fornecimento do objeto, inclusive tributos, encargos, frete, transporte, carga, descarga e demais despesas incidentes.

Declaro, ainda, que o produto ofertado atende às especificações e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação nº 15/2026 e no respectivo Termo de Referência.

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA: